



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI N.º. 785/2009, de 02 de setembro de 2009.

AUTORIZA CESSÃO DE BEM IMÓVEL PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARGEM BONITA.

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por contrato bem imóvel situado à Travessa Luiz Salvador, dependências (porão) do prédio da antiga L.B.A.

Art. 2.º. A referida sala servirá de sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Bonita, CNPJ n.º. 02.347.098/0001-83.

Art. 3.º. O prazo de contrato será até 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o locatário, o qual se responsabilizará pela conservação, bem como, taxas, alvarás, obrigações trabalhistas e outras inerentes ao funcionamento.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 02 de setembro de 2009.

JAIRO CASARA
PREFEITO.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 02/09/2009.

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

*Rua Coronel Vitorio, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*